



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.508, em 19 de novembro de 1974

"Disposiçõe sôbre a transposiçãõ de itens na tabela explicativa da Despesa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), o item da dotação do orçamento-analítico de que trata o Decreto nº 1.439/73, de 06 de dezembro de 1.973, conforme discriminação abaixo:

1500	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05	- Serviços de Terceiros	
020	- Manutenção de Máquinas.....Cr\$	1.500,00
	TOTAL.....Cr\$	1.500,00

ARTIGO 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto supra, conforme discriminação abaixo:

1500	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05	- Serviços de Terceiros	
021	- Outros Serviços.....Cr\$	1.500,00
	TOTAL.....Cr\$	1.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de novembro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 19 de novembro de 1.974.

YUKIYO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração-Div. de Serv. Gerais e publicado na Portaria Municipal nº 125, em 20 de novembro de 1974.
PAULO SANTASOUSA - Diretor Administrativo.